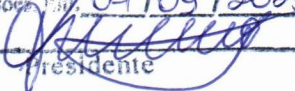
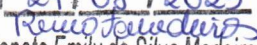


PROVADO Por 09 Votos  
na 00 Votos.  
Sala das Sessões, Em 04/09/2025  
  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

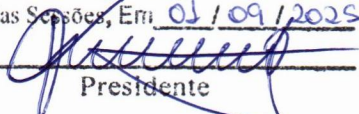
RECEBIDO

Em 29/08/2025  
  
Renata Emily da Silva Medeiros  
Secretária Legislativa  
Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

**PROJETO DE LEI Nº 089/2025**

Seja o presente projeto distribuído  
à comissão respectiva.

Sala das Sessões, Em 03/09/2025

  
Presidente

Concede Título de Cidadão  
Santaluziense à Sra. **Dinorá Araújo de  
Albuquerque** e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Santa Luzia – PB** Faz saber que o plenário aprova e o  
Prefeito sanciona a seguinte Lei:

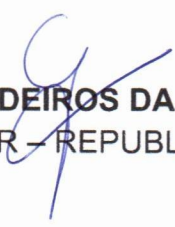
**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense à Sra. **Dinorá  
Araújo de Albuquerque**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste  
município.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do  
Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do  
Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia – PB, em 29 de agosto de 2025.

  
**GABRIEL MEDEIROS DA NÓBREGA**  
VEREADOR – REPUBLICANOS



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

### **JUSTIFICATIVA**

Profissional da fotografia, responsável por registrar a memória e os momentos marcantes da vida social, cultural e comunitária de Santa Luzia.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB  
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 089/2025 Santa luzia – PB, 29 de agosto de 2025**

*Concede Título de Cidadão  
Santaluziense à Sra. **Dinorá Araújo de  
Albuquerque** e dá outras providências.*

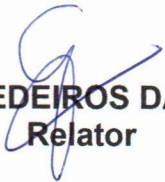
### **RELATÓRIO:**

O referido projeto tem respaldo legal, está tecnicamente, redacionalmente e constitucionalmente correto é considerado pela comissão cabível. Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense à **Sra. Dinorá Araújo de Albuquerque**, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município. O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

### **VOTO DO RELATOR:**

Diante do exposto, voto pela tramitação da matéria.

Santa Luzia, 01 de setembro de 2025

  
**GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA**  
Relator

### **VOTO DA COMISSÃO:**

**PETRONIO ROCHA DOS SANTOS- (a favor)**  
**RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA- (a favor)**  
**GABRIEL MEDEIROS DA NOBREGA- (a favor)**